



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259017, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E A EMPRESA YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede no(a) AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, Jaguaretama / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.386.916/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ ERLANIO LIMA FREITAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 51.744.434/0001-37, sediado(a) no(a) AVENIDA WASHINGTON SOARES, 55, EDSON QUEIROZ, Fortaleza / CE - CEP: 60.811-341, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Yuri Silva de Oliveira, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 603.705.613-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 20250408001 CMJ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025041101 CMJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 02 de junho de 2025, com vigência apartir de 04 de junho de 2025, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor de supressão total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), correspondente a 15% (quinze por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 5.565,00 (cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro de 15,0000% (quinze por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM PROVEITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, JUNTO AO PROCON DA CÂMARA DE JAGUARETAMA/CE..	5.300,00	Mês	795,00	4.505,00	15,00%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133, Art. 124, inciso II, alínea “d”.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantida a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica nº 2025041101 CMJ

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaguarétama, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguarétama/CE, 03 de junho de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CNPJ/MF Nº 63.386.916/0001-41

CONTRATANTE

Francisco Yuri Silva Assinado de forma digital
de por Francisco Yuri Silva
de Oliveira:60370561376
Oliveira:603705613 Dados: 2025.06.05
76 08:51:33 -03'00'

YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF Nº 51.744.434/0001-37

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Geovana Lúcia Lopes Oliveira 055.757.833-75
2. Edmundo Gesseira de Oliveira 054.328.503-54